

## Proposta n.º JF 123/2020

### Apoio à associação “*União Sport Clube de Mira Sintra*”

Considerando os termos do Regulamento de apoio ao associativismo, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 21 de janeiro de 2016.

Considerando que foi decidido, através da proposta n.º JF 74/2020, de 02 de abril, efetuar um apoio único durante o ano de 2020, considerando as contingências impostas pela pandemia Covid-19.

Considerando o pedido que foi efetuado pela associação “*União Sport Clube de Mira Sintra*” para colaboração nas obras de requalificação e pintura que está a efetuar nas instalações que lhe foram recentemente cedidas pela Câmara Municipal de Sintra, que se envia em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que o pedido corresponde à cedência de 15 latas de tinta branca e 6 latas de tinta azul marinho.

Considerando que a Junta de Freguesia possui uma quantidade significativa de tinta branca que tem sido utilizada para a intervenções de pintura e repintura do espaço público.

Considerando que os custos internos com a aquisição da tinta branca correspondem ao valor de €34,20 + IVA x 15, totalizando um valor estimado de €630,99 (seiscentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos).

Considerando que a associação “*União Sport Clube de Mira Sintra*” teve no primeiro semestre de 2018 um apoio financeiro no âmbito do apoio ao associativismo no valor de €454,55 destinado a equipamentos, que não veio a poder ser atribuído.

Considerando que a associação “*União Sport Clube de Mira Sintra*” teve no primeiro semestre de 2020 um apoio financeiro no âmbito do apoio ao associativismo no valor de €850,91, destinado ao apoio à participação de um atleta nos Jogos Olímpicos de Tóquio.

Considerando que a concretização deste apoio poderá trazer para a Freguesia a possibilidade de estabelecimento de outras parcerias desportivas.

Considerando o previsto no n.º 5 do artigo do Regulamento do Apoio ao Associativismo, que permite à Junta de Freguesia, a título excepcional, apreciar outros pedidos de apoio para além dos definidos no n.º 4 do mesmo artigo.

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra apoiar as atividades de natureza social e educativa, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho a delibere aprovar a atribuição de um apoio à associação “*União Sport Clube de Mira Sintra*”, correspondentes a **15 latas** de tinta branca.

AgualvaCacém, 28 de julho de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA